



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 35570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807/91

**Autoriza cessões por comodato**

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por comodato, por prazo de 30 anos, uma área de 80m<sup>2</sup> para construção de um campo de malha para o Clube de Malha do Bairro Bom Jesus.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Viçosa, 20 de agosto de 1991.

  
Ary Teixeira de Oliveira  
Prefeito em Exercício

( A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal dia 15/08/91)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.